

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº. 16/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$. 32.130,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E / TRINTA CRUZEIROS), para fazer face as despesas com os subsídios / dos Vereadores à Câmara Municipal, para o corrente exercício.

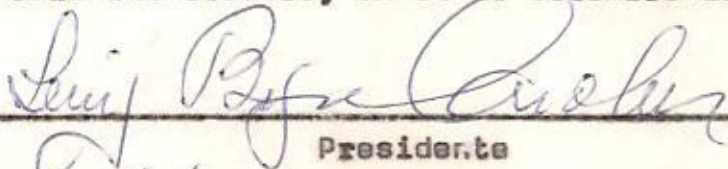
Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será classificada segundo a rubrica abaixo:


10 -CÂMARA MUNICIPAL  
10-1 CORPO DELIBERATIVO E SEC.DA CÂMARA .  
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0 -PESSOAL  
3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL....Cr\$. 32.130,00

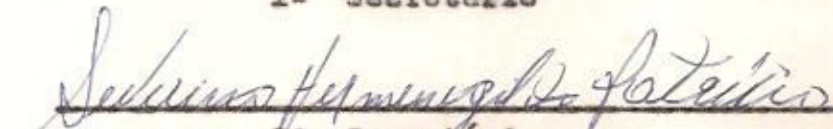
Art. 3º - Como recursos, para atender ao disposto do Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320, será usado o excesso de arrecadação, verificado até o dia 30 de julho do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 1975

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário